



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a **UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.368.771/0001-02, sediada na Rua Açú, nº 507 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-110, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Presidente, Sr. EIDER BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Beni Saldanha, nº 120 - Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP 59628-360, portador do RG nº 281.612 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 241.918.334-72 e pelo seu Superintendente, Sr. LAIR SOLANO VALE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 90 - Nova Betânia - Mossoró/RN - CEP 59611-380, através do presente instrumento particular celebram o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2015, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do Processo Administrativo nº 4312324/2015 - Pregão Eletrônico nº 010/2015, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2015**, conforme Cláusula Oitava do Contrato Inicial e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, nos termos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da referida Lei, aplicando-se o percentual de **7,00%** (sete por cento), sobre as mensalidades e novas inscrições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores mensais unitários, por faixa etária, após o reajuste, serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
1	PLANO 1: PLANO BÁSICO (ENFERMARIA) COM CO- PARTICIPAÇÃO	0 a 18 anos	26	128,13	3.331,45
		19 a 23 anos	7	143,50	1.004,48
		24 a 28 anos	8	160,74	1.285,88
		29 a 33 anos	16	184,85	2.957,65
		34 a 38 anos	10	212,57	2.125,66
		39 a 43 anos	13	252,96	3.288,46
		44 a 48 anos	10	316,21	3.162,06
		49 a 53 anos	18	395,26	7.114,64
		54 a 58 anos	16	494,06	7.904,99
		59 anos ou mais	11	765,81	8.423,91
				TOTAL	40.599,18

O valor estimativo das mensalidades é de R\$ 40.599,18 (quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), perfazendo valor total anual de R\$ 487.190,16 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos). O total anual previsto da



N
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

coparticipação é de R\$ 28.358,16 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). O valor global estimado é de R\$ 515.548,32 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), o qual poderá variar, mês a mês, à proporção da rotatividade do número de beneficiários.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato nº 023/2015, previsto na Cláusula Oitava do Contrato Inicial, fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2019 até 01/08/2020.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 134.935,20 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 514, emitida em 31/07/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 188.909,28 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Em consignação na folha de pagamento de Servidores e Dependentes, para o exercício de 2019, o valor estimado é de R\$ 79.876,60 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais). Para o exercício de 2020, R\$ 111.827,24 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Totalizando Valor de R\$ 515.548,32 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

5 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

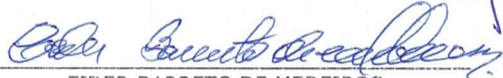
6 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

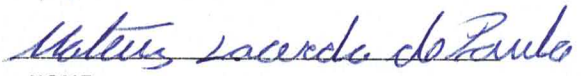

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN


EIDER BARRETO DE MEDEIROS
Representante legal da CONTRATADA


LAIR SOLANO VALE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: José Maximiano Junior
CPF: 038.256.834-68


NOME: Mateus Sacramento de Paula
CPF: 072.577.824-44

